

# RESUMO EXECUTIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Em cumprimento a Lei Municipal Nº 1103/2019, segue resumo executivo:

Modalidade e número do processo	PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024
Forma de julgamento	O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.
, ema de jargamente	Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Data de abertura	06/03/2024
Número do processo administrativo	005/2024
Objeto:	Formação de registro de preços para Aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, dispensados via Farmácia Municipal, assim como, aqueles utilizados para suprimento de demandas nas unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, atenção especializada (CAPS), Unidade de Saúde 24 Horas e programa de Castração animal do município de Campo Magro.
Prazo de vigência do contrato:	12 (doze) meses.
Link portal da transparência:	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037- 158/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==



### ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

# CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO ESPECIFICAÇÕES, PREVISÃO DE CUSTOS E QUANTIDADES.

Item	Descrição/especificação	Código BR.	Quant.	Unidade
1	Ácido Valpróico 250 mg, cápsulas gel. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0267504	40.000	Cápsula
2	Adrenalina, solução milesimal 1 ml. Embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	268255	1.500	Ampola
3	Água bidestilada 10 ml, embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0315056	1.000	Flaconete
4	Alprazolam 1 mg, comprimidos. Embalagem primária e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	271356	480	Comprimido
5	Amiodarona, cloridrato de 150 mg, ampolas com 3 ml. Embalagem primária e secundária apropriada para ampolas, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	271710	500	Ampola
6	Amitriptilina 25 mg. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	267512	90.000	Comprimido
7	Amoxicilina + Clavulanato de potássio (50 mg + 12,5 mg) suspensão oral, frasco com 75 mL; Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0448841	1.000	Frasco
8	Amoxicilina + Clavulanato de potássio (500 mg + 125 mg) comprimido. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0271217	15.000	Comprimido
9	Amoxicilina 50 mg/ml, frasco com 150 ml, com dosador graduado. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0271096	2000	Frasco



10	Amoxicilina 500 mg. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	271089	30.000	Comprimido/ Cápsula
11	Ampicilina sódica 1 g, pó para suspensão injetável, frasco ampola com 1 g, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	268207	200	Ampola
12	Azitromicina 500 mg, comprimidos. Embalagem com no máximo 600 comprimidos. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	267140	15.000	Comprimido
13	Azitromicina di-hidratada, suspensão oral 200mg/5ml. Os frascos deverão ser recondicionados em caixas contendo no máximo 50 unidades.	268952	2.000	Frasco
14	Baclofeno 10mg, comprimidos. Embalagem primária e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	271746	2.000	Comprimido
15	Benzilpenicilina Benzatina, 1.200.000 UI pó para suspensão injetável, frasco + diluente em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0270612	2.000	Frasco
16	Bicarbonato de sódio, concentração 8,4%, injetável, ampola com 10 ml. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	268222	200	Ampola
17	Bromoprida 10 mg comprimidos. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	269954	80.000	Comprimido
18	Bromoprida 4 mg/ml. Solução oral, frasco Conta- Gotas com 20 ml. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto.	269956	15.000	Frasco
19	Bromoprida 5mg/ml, ampola com 2 ml. Caixa com no máximo 100 ampolas, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	1269958	5.000	Ampola
20	Cefalexina 250 mg/5 ml suspensão oral com 60 ml ou 100 ml embalados em caixas, conforme constar no registro do produto.	0327792	1.500	Frasco



	Será considerado o menor preço por mililitro.			
21	Cefalexina 500 mg cápsulas. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0267625	30.000	Comprimido/ Cápsula
22	Cetoprofeno 50mg/ml IM 2 ml, embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	448845	8.000	Ampola
23	Cloreto de Sódio 0,9% – 100 ml. Sistema Fechado para infusão, estéril em bolsa ou frasco.	0268236	6.000	Bolsa/ Frasco
24	Cloreto de sódio 0,9% –250 ml. Sistema aberto em frasco para limpeza/curativos.	268236	6.000	Frasco
25	Cloreto de Sódio 0,9% – 240 ml. Sistema Fechado para infusão, estéril em bolsa ou frasco.	0268236	6.000	Bolsa/ Frasco
26	Cloreto de Sódio 0,9% – 500 ml. Sistema Fechado para infusão, estéril em bolsa ou frasco.	0268236	1.000	Bolsa/ Frasco
27	Cloreto de sódio 0,9% injetável, 10 ml, Embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	268237	6.000	Flaconete Ampola
28	Cloreto de Sódio 20%, 10 ml. Embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0267574	200	Ampola
29	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml, solução injetável 20ml, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	268446	100	Ampola
30	Complexo B 2 ml, ampola com 2ml. Ampolas de vidro âmbar de 2 ml. Em embalagem primária e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	274567	5.000	Ampola



31	Dexclorfeniramina (maleato) 0,4 mg/ml, frasco com 100 ml ou mais, com dosador graduado, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	267646	1.800	Frasco
32	Diazepam 5mg/ml, ampola com 2 ml, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	267194	6.000	Ampola
33	Diosmina + Hesperidina 450mg + 50mg comprimidos revestidos. Embalagem primária e secundária conforme a publicação do registro no Ministério da Saúde.	273818	2.000	Comprimido
34	Dipirona sódica 500 mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. Embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	268252	10.000	Ampola
35	Enoxaparina 40 mg/0,4/ml embalagem com 2 ou 10 seringas preenchidas com sistema de segurança. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	448982	500	Seringa Preenchida
36	Enoxaparina sódica 60mg/0,6ml com no máximo 10 seringas preenchidas e graduadas com sistema de segurança. Embalagem primária e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0448982	500	Seringa preenchida
37	Escopolamina 20 mg/ml, butilbrometo. Solução injetável, ampolas com 1 mL, embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0267282	7.000	Ampola
38	Fenitoína 50 mg/ml solução injetável, ampolas com 5 ml, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	267107	400	Ampola
39	Fenobarbital 200 mg/ml, injetável, ampolas com 1mL. Embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo coma publicação do registro no Ministério da Saúde.	300722	1.000	Ampola



	_ <del>_</del>			
40	Fentanila 50 mcg/ml, citrato. Ampola com 10 ml, Embalagem primária e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	424712	400	Ampola
41	Fentanila 78,5 mcg/ml, citrato. Ampola com 2 ml. Embalagem primária e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	424712	600	Ampola
42	Gliconato de Cálcio, dosagem 10%, apresentação solução injetável, ampola com 10ml. Embalagem primaria e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	270019	300	Ampola
43	Glicose 50%, solução injetável. Flaconetes de 10 ml. Embalagem primaria e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0353564	4.300	flaconete
44	Haloperidol 5 mg/ml, ampolas com 1 ml, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	292196	1.000	Ampola
45	Haloperidol Decanoato 50 mg/ml, solução injetável. Embalagem individual em cartucho ou com no máximo 50 ampolas. Embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação no Ministério da Saúde.	292194	1.200	Ampola
46	Heparina sódica 5000 UI ampola com 0,25 ml. Embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	272796	500	Ampola
47	Hidrocortisona 100 mg, Succinato de Sódico. Pó liofilizado para suspensão injetável, frasco ampola com 0,1g. Frasco-ampola em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	270220	2.000	Frasco – Ampola
48	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral - frasco 20 ml, embalagem individual, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0294643	5.000	Frasco
49	Ibuprofeno 600 mg comprimido ou drágea, Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	267676	60.000	Comprimido



50	Imipramina 25mg (cloridrato), comprimido. Embalagem primária e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	267292	30.000	Comprimido
51	Ipratrópio, brometo. Solução para inalação com 0,25 mg/ml, acondicionado em frasco gotejador ou acompanhado de conta-gotas com 20 ml, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto.	268331	200	Frasco
52	Isoflurano 100 mg/ml – solução inalatória, frasco de 100 mL, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0268469	100	Ampola
53	Lactato de Biperideno 5 mg/ml solução injetável, ampola 1 ml, em embalagem primária e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0270138	500	Ampola
54	Lactulose 667 mg/ml, solução oral, frasco com 120 ml, com lacre de segurança, com dosador. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	305247	400	Frasco
55	Levodopa + Benserazida 100 mg/25mg, cápsulas, em embalagem apropriada de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	270126	2.000	Cápsula
56	Levodopa + Benserazida 100 mg/25mg, comprimidos, em embalagem apropriada de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	270126	5.000	Comprimido
57	Levodopa + Benserazida 200 mg/50mg comprimidos, em embalagem apropriada de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	270126	3.000	Comprimido
58	Levomepromazina Solução oral 40 mg/ml (gotas): frasco com 20 ml. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	268130	200	Frasco
59	Loratadina 10 mg, comprimidos. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	273466	36.000	Comprimido



60	Magnésio 50%, sulfato. Injetável com 10 m, embalagem individual em cartucho, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	268075	400	Ampola
61	<b>Meloxicam 15mg, comprimidos.</b> Embalagem apropriada de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	273554	20.000	Comprimido
62	Memantina 10 mg Comprimidos de 10 mg. Em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	273221	2.000	Comprimido
63	Metoclopramida 5 mg/m, cloridrato. Solução injetável, ampolas com 2 m. Embalagem primária e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0267310	5.000	Ampola/Flacon ete
64	Metoprolol 5 mg (1 mg/ml). Solução injetável de ampolas 5 ml. Em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	345259	200	Ampola
65	Miconazol (Nitrato) creme dermatológico 2%, bisnaga com 28 ou 30 g. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	268286	600	Bisnaga
66	Midazolam 15 mg ampola com 3 ml, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	268481	1.000	Ampola
67	Midazolam 5 mg ampola com 10 ml, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	268481	1.000	Ampola
68	Morfina 10 mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml solução injetável. Embalagem primária e secundária apropriada para ampola, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	271386	2.000	Ampola



69	Naloxona, cloridrato – 0,4 mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	272326	60	Ampola
70	N-butilescopolamina 10 mg, brometo. Comprimido, embalado em blister. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	267283	60.000	Comprimido
71	Nitrofurantoína 100 mg, cápsula ou drágea. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0268273	20.000	Cápsula/Dráge a
72	Nitroprussiato de Sódio 50 mg + diluente soro glicosado a 5%, em ampola com 2ml, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0273719	50	Ampola
73	Ocitocina 5 Ul/ml, solução injetável, ampola com 1mL. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0268277	100	Ampola
74	Omeprazol sódico 40 mg 10 ml – pó para solução injetável + diluente EV, em embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	268160	2.000	Frasco - ampola
75	Oxcarbazepina 60 mg/ml, suspensão oral com 100ml. Embalagem primária e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	273255	200	Frasco
76	Oxibuprocaína (cloridrato) 4mg/ml, solução oftálmica, frasco com 10ml. Embalagem primária e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde	0296120	100	Frasco
77	Oxibutinina 5 mg comprimido. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	272327	3.600	Comprimido



78	Paracetamol 200 mg/ml solução oral. Frasco conta-gotas com 15 ml, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0267777	4.000	Frasco
79	Periciazina 4% - 40 mg/ml Solução oral 4% frasco com 20 ml. Em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	300989	120	Frasco
80	Prednisona 20 mg, comprimido. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	267743	20.000	Comprimido
81	Prometazina 25 mg. cloridrato de. Comprimido embalado em blister. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	267768	10.000	Comprimido
82	Propofol 10 mg/ml, emulsão injetável. Frascos de 20 ml, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0305935-2	250	Frasco
83	Proximetacaína, cloridrato, 0,5%, solução oftálmica de 5 ml. Em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0269571-1	100	Frasco
84	Ringer Lactato (Cloreto de Sódio + Cloreto de Potássio + Cloreto de Cálcio + Lactato de Sódio. Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Bolsa ou frasco de 500ml. Em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0303292	1.500	Frasco Bolsa
85	Risperidona 50 mg, pó liofilizado para solução injetável. Em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0387983	1.000	Frasco-ampola
86	Rivaroxabana 20 mg comprimidos revestidos em cartucho com blister. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	412091	2.000	Comprimido



87	Simeticona 75 mg/ml suspensão, frascos conta gotas contendo 15 ml. Embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0412965	8.000	Frasco-Conta gota
88	Soro Fisiológico Glicosado 5% – 100 ml. Sistema Fechado para infusão, estéril em bolsa ou frasco.	0270092	1.000	Bolsa/ Frasco
89	Soro Fisiológico Glicosado 5% – 250 ml. Sistema Fechado para infusão, estéril em bolsa ou frasco.	0270092	5.000	Bolsa/ Frasco
90	Soro Fisiológico Glicosado 5% – 500 ml. Sistema Fechado para infusão, estéril em bolsa ou frasco.	0270092	3.000	Bolsa/ Frasco
91	Suxametônio 100 mg, cloreto. Pó para suspensão injetável, em embalagem primária e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	268442	500	Frasco
92	Terbutalina 0,5 mg/ml, sulfato. Ampolas com 1 ml. Embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	269818	500	Ampola
93	Tetraciclina 500 mg, cápsulas. Embalagem primaria e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0267393	500	Cápsula
94	<b>Tiamazol 5 mg, comprimido,</b> em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	273700	600	Comprimido
95	<b>Tiamina 300 mg</b> , em embalagem primária e secundária de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	272341	6.000	Comprimido
96	Tramadol 50 mg/ml, Cloridrato de, ampolas com 2ml. Embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	0292382	3.000	Ampola



	_ <del>_</del>			
97	Vitamina K (fitomenadiona), 10 mg/ml, ampolas com 1 ml. Embalagem com no máximo 50 ampolas. Embalagem primária e secundária apropriada para ampolagem de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	417886	300	Ampola
98	ACEPROMAZINA 0,2% - tranquilizante pré- anestésico, injetável solução, composto de acepromazina, solução 0,2%, embalado em frasco ampola de 20 ml. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Obrigatório registro no MAPA.	0407499	150	Frasco
99	CETAMINA 10% - anestésico sedativo injetável, com cloridrato de ketamina/ cetamina (equivalente a 1,0 g de ketamina base), veículo q.s.p. 10,00 ml, embalado em frasco ampola de 10 ml. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Obrigatório registro no MAPA.	0407462	150	Frasco
100	XILAZINA 2% - sedativo relaxante muscular - analgésico, relaxante muscular - analgésico, cada 100 ml contem cloridrato de xilazina (equivalente a 2g / xilazina base) 2,3g, veículo q.s.p 100ml, apresentado em frasco-ampola de vidro contendo 10ml. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igualou superior a 1 ano. Obrigatório registro no MAPA.	0410473	150	Frasco
101	Antibiótico de longa duração a base de penicilina e estreptomicina. Cada frascoampola de 100 ml contém: Benzilpenicilina Procaína 15.000.000 UI - Benzilpenicilina Benzatina 10.000.000 UI - Diidroestreptomicina 34,12 g - Veículo q.s.p. 100 ml. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Obrigatório registro no MAPA.	0408933	70	Frasco
102	CICRATIZANTE, para cães, com sulfadiazina prata 0.1g, alumínio 5g, ddvp 1.6g, cipermetrina 0.4g, embalado em frasco spray, com 500 ml. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou	0379986	10	Frasco



	superior a 1 ano. <b>Obrigatório registro no MAPA.</b>			
103	DORAMECTINA 1% - Frascos ampola de 50 ml de vermífugo injetável a base de Doramectina, contendo cada100 mL, 1 g de Doramectina (Ex. Dectomax). Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igualou superior a 1 ano. Obrigatório registro no MAPA.	0450499	10	Frasco
104	INSETICIDA A BASE DE FIPRONIL, contendo cada 100 ml, 0,25 g de Fipronil. Frascos spray de 250 ml. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Obrigatório registro no MAPA.	0413954	50	Frasco
105	Meloxicam 2 mg - comprimido (Cx c/ 10 comp). Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Obrigatório registro no MAPA	0273554	70	Caixa
106	Meloxicam 0,2% - solução injetável - Frascos de 50 mL de anti-inflamatório injetável a base de Meloxicam, contendo 2,0 g de meloxicam em 100 ml de excipiente Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Obrigatório registro no MAPA	0407454	150	Frasco
107	<b>Meloxicam 0,5 mg</b> - comprimido (Cx c/ 10 comp). Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. <b>Obrigatório registro no MAPA</b> .	0273553	70	Caixa
108	<b>Fipronil 1%</b> uso veterinário. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igualou superior a 1 ano. <b>Obrigatório registro no MAPA.</b>	0413954	10	Galão
109	<b>Meloxicam 1 mg</b> - comprimido (Cx c/ 10 comp). Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. <b>Obrigatório registro no MAPA</b> .	0273553	70	Caixa



110	Dipropionato de imidocarb 120mg/ml - solução injetável. Frasco com 15 ml. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Obrigatório registro no MAPA.		10	Frasco
111	Nitenpiram 57 mg, comprimido. Caixa com 6 comprimidos. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Obrigatório registro no MAPA.	0415456	150	Caixa
112	Vermífugo Oral para cães e gatos. Caixa com 200 cp. Composição: Praziquantel 50 mg, Pamoato de Pirantel 144 mg, Excipiente q.s.p. 660 mg. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 2 anos. Obrigatório registro no MAPA.	0269634	50	Caixa
113	Cloridrato de Midazolan 5mg /ml solução injetável. Frasco Ampola com 3 ml. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Deve possuir registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.	0268481	500	Ampolas
114	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Deve possuir registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.	0268510	20	Frasco
115	CLORIDRATO DE METADONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Deve possuir registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.	0268094	500	Ampola
116	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% com vasoconstritor - Injetável. Frasco 20 ml. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Deve possuir registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde	0269842	50	Frasco



117	loimbina - Frascos de 50 ml. Cloridrato de loimbina contendo 10mg de cloridrato de ioimbina a cada 1 ml. Deve apresentar no de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Obrigatório registro no MAPA.	0480040	50	Frasco
118	DOXICICLINA 80MG. Caixas com 12 comprimidos palatáveis e bissulcados 5,85mg de palatabilizante super premium e 365mg de excipiente (Ex. Doxitrat 80mg). Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Deve possuir registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.	0455699	50	Caixa
119	Cloridrato de Doxapram. Frasco Ampola solução injetável. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Obrigatório registro no MAPA.	0409174	30	Frasco
120	Vacina polivalente cães. Com registro no MAPA e validade maior ou igual 1 ano.		1000	Unidade
121	Vacina polivalente gatos V4. Com registro no MAPA e validade maior ou igual 1 ano.		500	Unidade
122	Vacina antirrábica animal para cães e gatos. Com registro no MAPA e validade maior ou igual 1 ano.		1500	Unidade
123	ENROFLOXACINO, concentração* 150mg, forma física: comprimido palatável, uso veterinário. Obrigatório registro no MAPA e validade maior ou igual 1 ano.	0409003	300	Unidade
124	Ivermectina 6mg comprimidos - via oral. Caixa com 4cp. Deve apresentar nº de lote e prazo de validade impresso no produto e a validade deve ser igual ou superior a 1 ano. Deve possuir registro junto a ANVISA e Ministério da Saúde.	0376767	70	Caixa

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo n.º 44 do Decreto Municipal nº 22/2024.



Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento.

O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total.

O transporte e entrega dos medicamentos devem seguir rigorosamente as normas sanitárias da ANVISA.

Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Rodovia Gumercindo Boza, nº 20767, Centro, Campo Magro-PR, no horário das 08 horas às 17 horas.

Agendamento da entrega dos materiais com Sra. Simone Zammar, fone: (41) 3677-4016.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Importante constar que, se algum produto vier com marca diferente da licitada, deve ser de qualidade igual ou superior, além de uma justificativa por escrito da parte da empresa.

Nas notas fiscais deverão conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e X da Portaria ANVISA nº 802/1998 em concordância com o artigo 1º, inciso I da Resolução ANVISA RDC 320/2002.

Para fornecimento de medicamentos e produtos farmacêuticos é obrigatório o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes.

É obrigatório no ato da entrega do(s) medicamento(s) e produto(s) farmacêutico(s), que o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônico – NF, modelo 55.



A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produtos(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do respeito arquivo XML.

Nos rótulos das embalagens (primária e secundária) deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

#### **EMBALAGEM PRIMÁRIA:**

- 1 Identificação do produto, inclusive a marca.
- 2 Nome e endereço do fabricante.
- 3 Data de fabricação.
- 4 Data de validade ou prazo máximo para consumo.
- 5 Peso líquido.
- 6 Instruções de uso.
- 7 Componentes do produto
- 8 Condições de armazenamento/ Instruções de conservação e consumo.
  - 9 Número do lote.
  - 10 Número de registro do produto no órgão competente.

#### **EMBALAGEM SECUNDÁRIA:**

- 1 Identificação do produto, inclusive a marca.
- 2 Nome e endereço do fabricante.
- 3 Data de fabricação.
- 4 Data de validade ou prazo máximo para consumo.
- 5 Peso líquido.
- 6 Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo.
- 7 Instruções de conservação e consumo.
- 8 Número do lote.
- 9 Número de registro do produto no órgão competente.

A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, observandose, também, as seguintes condições mínimas:

- Os produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por outros, sendo que todas as despesas inerentes à substituição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da adjudicatária, não cabendo ao Município qualquer ônus.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município de Campo Magro poderá:



Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, problemas com quantidade, embalagem ou validade, estes deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 horas pela contratada às suas expensas qualquer despesa de substituição.

A empresa licitante e/ou fabricante se compromete a substituir ou repor o produto, quando:

- a) Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração, ou com curto prazo de validade.
- b) O produto não atender às especificações deste edital.
- c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
- d) Exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- e) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;
- f) Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- g) Efetuar a entrega de produtos vencidos (a Prefeitura em hipótese alguma aceitará os produtos com data de vencimento expirada).

#### DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(não se aplica).

#### APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

(não se aplica).

### GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(não se aplica).

#### **VISITA TÉCNICA**

(não se aplica).

#### **SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tem**p**o correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (<u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 2021, art. 117, §1º</u>, e <u>Decreto nº 11.246</u>, <u>de 2022</u>, <u>art. 22</u>, <u>II</u>);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (<u>Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022</u>).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



#### FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**FISCAL**: Simone Zammar, **Matrícula nº** 2693, **Cargo:** Diretor de Departamento.

**GESTOR**: Ari Decker, **Matrícula n°** 2367, **Cargo:** Secretário Municipal de Saúde.

FISCAL TÉCNICO (SE NECESSÁRIO): (não se aplica).

#### ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)

O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 914.795,74 (novecentos e quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa demonstrativo de preços constante do processo, elaborado com base nos preços praticados em pesquisas de mercado de acordo com o Decreto Municipal 22/2024.

### PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

### OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a:

Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia quando houver;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;

Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Manter, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta da ARP:

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei Federal n.º 14.133/2021.

# OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo estabelecido no Regulamento Municipal, Decreto 22/2024.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será aquele estabelecido no Regulamento Municipal, Decreto 22/2024.



No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo detentor da ARP, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do detentor da ARP, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do detentor da ARP, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o órgão/entidade gerenciadora da ARP deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da ARP nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao detentor da ARP a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ARP, caso o detentor da ARP não regularize sua situação junto ao SICAF.